



## **REGULAMENTO DA CAMPANHA VOCÊ NO CBO2016!**

### **1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO, CNPJ: 48.939.250/0001-18, Rua Casa do Ator, 1.117 - Conj 21 - São Paulo/SP - CEP 04.546-004, realizará no período de participação compreendido entre as 00h00min01s do dia 24/02/2016 até as 23h59min59s do dia 17/08/2016 (sempre horário de Brasília - DF), em todo o território nacional, a promoção/sorteio da campanha VOCÊ NO CBO2016!

O presente Plano de Operação visa à distribuição gratuita de prêmios em razão do resultado de concurso exclusivamente cultural artístico, desportivo ou recreativo, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, tendo sido redigido em conformidade com a Lei nº 5.768/71 e com a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda e será executado de acordo com as condições aqui estabelecidas.

### **2 - PRAZOS E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

Esta campanha será realizada em todo o território nacional, tendo início no dia 24/02/2016 e término no dia 17/08/2016.

As participações na presente promoção ocorrerão entre às 00h00min do dia 19 de fevereiro de 2016 e às 23h59min do dia 17 de agosto de 2016, mediante as normas aqui previstas.

Não poderão participar da Promoção os funcionários da promotora, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta Promoção.

Na hipótese de o contemplado pertencer ao grupo de impedidos, seu número da sorte será invalidado e, sem seu lugar, será retirado outro, conforme as normas abaixo.

A entrega do prêmio ocorrerá imediatamente, após a confirmação dos dados do participante.

### **3 - DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Participam da promoção a) Médicos oftalmologistas; b) Alunos de Cursos Credenciados pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; c) Residentes de Programa de Residência Médica em oftalmologia credenciado pela CNRM/MEC, pessoas físicas residentes no Brasil, brasileiros ou estrangeiros, maiores, desde que atendam a essas qualificações e realizem o devido cadastro na página da campanha, por meio do portal do CBO2016

([www.cbo2016.com.br](http://www.cbo2016.com.br)), observando-se incondicionalmente as normas abaixo e que tenham se cadastrado dentro do prazo da promoção.






#### **4 - DO CADASTRAMENTO NA PROMOÇÃO**

O cadastramento na campanha VOCÊ NO CBO2016! É feito uma única vez durante o período da promoção.

A partir do cadastramento, o participante autoriza a PROMOTORA a acessar as informações cadastradas, para fins de apuração dos critérios desta promoção, nos termos deste regulamento.

Para se inscrever, o participante deve acessar o hotsite exclusivo da promoção, cujo endereço é [www.vcnocbo2016.cbo2016.com.br](http://www.vcnocbo2016.cbo2016.com.br), estando disponível também o endereço: [www.vocencbo2016.cbo2016.com.br](http://www.vocencbo2016.cbo2016.com.br), conforme orientações a seguir.

Ao acessar o hotsite, o participante deve atender obrigatoriamente as condições definidas para inscrição, em especial as abaixo relacionadas, as quais, se incompletas, impedirão a finalização do processo de inscrição:

-  Acessar a galeria de fotos disponível;
-  Identificar entre as fotografias uma que contenha dois colegas;
-  Clicar no Botão “COMPARTILHE SEUS AMIGOS”;
-  Acessar o formulário específico e preencher os dados solicitados;
-  Clicar em “ENVIAR AOS AMIGOS”;

Navegue pela galeria e encontre uma foto que contenha dois amigos. Clique nesta foto que a mesma ampliará. O próximo passo é identificar pelo menos dois amigos do participante nesta mesma fotografia. Use o botão “Compartilhe seus amigos”, no canto inferior central da imagem, e preencha os campos solicitados:

**Nome:** nome completo do participante

**E-mail:** e-mail válido do participante

Edite, então, os campos “AMIGO”. Basta iniciar a digitação do nome do amigo do participante e esperar o autopreenchimento pelo sistema. Clique, então, em “ENVIAR AOS AMIGOS”. Pronto, O participante já estará concorrendo a uma das 10 inscrições no Congresso!

Estando todos os campos preenchidos de maneira correta, aparecerão na tela do computador, a confirmação da inscrição na promoção.

Somente estarão aptos ao sorteio aqueles que confirmarem os dados salvando-os no sistema.

Será eliminado de concorrer ao prêmio àquele participante cujos dados estejam desatualizados ou incompletos.

#### **5 - DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO**

O sorteio será realizado no dia 18/08/2016, durante a reunião da Diretoria Executiva do CBO2016, em Goiânia, sede do Congresso. Serão contemplados 10 participantes inscritos na Ação “VOCÊ NO CBO2016”. Os nomes dos contemplados sairão de dentro da urna e, o sorteio será gravado e divulgado no site do CBO2016.

## **5 - PREMIAÇÃO**

O contemplado nesta campanha receberá o prêmio que corresponde a **UMA INSCRIÇÃO PARA O 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA/GOIÂNIA CBO2016**.

A Promotora efetuará a entrega do prêmio para o participante contemplado, em até 15 (quinze) dias de antecedência da data inicial do 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA, dia 03 de setembro de 2016. Caso o contemplado esteja inscrito no CBO2016, o mesmo terá o valor reembolsado 15 (quinze) dias após o sorteio.

Como condição para entrega do prêmio, no ato da entrega o ganhador deverá apresentar e fornecer cópias de CPF e RG.

Após a apuração o ganhador receberá um comunicado solicitando alguns dados complementares para que a inscrição seja efetuada.

Na hipótese de o ganhador não cumprir com esta condição, a Promotora determinará local, data e hora para que este venha a apresentar os documentos faltantes.

Havendo tentativa comprovada de contato ao participante contemplado, por parte da Promotora, por 3 (três) vezes, sem a correspondente resposta deste, no sentido de habilitar-se ao prêmio, com a apresentação da documentação correspondente, o mesmo será desclassificado e perderá o direito ao prêmio e será realizado novo sorteio.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio distribuído nesta campanha antes de sua entrega.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá compor tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, podendo ser entregue, em sua residência, ou, a critério da Promotora, na sede desta. Nesta hipótese, os custos de deslocamento e demais despesas serão arcadas pela Promotora.

O direito de reclamar ao prêmio prescreverá em 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outros, nem mesmo por dinheiro.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

É facultado ao contemplado o direito de desistir da premiação, devendo para isso, quando do recebimento da notificação de contemplação, formalizar sua recusa por meio de ofício à Promotora devidamente assinado e com firma reconhecida.

## **6 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

A promoção poderá ser divulgada pela televisão, internet, mídias sociais, newsletter, mala-direta, periódicos, sites, etc, a critério da Promotora.

O ganhador será divulgado no hotsite da promoção e avisado desta condição através de telefone, telegrama ou e-mail.

A Promotora reserva-se o direito de divulgar o nome do contemplado em publicidade nacional, bem como utilizar, mediante expressa autorização, suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sempre vinculado à presente promoção, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes na promoção devem ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos.

As situações relativas ao sorteio não previstas no presente regulamento serão resolvidas por uma comissão de profissionais previamente selecionada pela promotora.

Ao receber o prêmio, o contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando a promotora e/ou terceiros envolvidos nesta promoção de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, incluindo, mas não se limitando a: perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionadas total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a esta promoção, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo/SP para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

Este regulamento está à disposição dos interessados na internet, pelo site [www.vcnocbo2016.cbo2016.com.br](http://www.vcnocbo2016.cbo2016.com.br), e eventuais dúvidas também poderão ser sanadas em consulta no próprio hotsite da promoção, como também pelo atendimento telefônico da Promotora.